

# **Calendário de compromissos do jurisdicionado junto ao TCE Exercício 2011**

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT  
Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT  
*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

## OBSERVAÇÕES RELEVANTES

<b>Contagem dos prazos Processuais (Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE)</b>	<p><b>Art. 263.</b> Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o Tribunal de Contas esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.</p> <p><b>Art. 267.</b> Na contagem dos prazos referentes aos atos publicados no Diário Oficial do Estado, observar-se-á o disposto no art. 263 deste regimento e o seguinte:</p> <p><b>I.</b> Tratando de citação ou notificação a se realizar em município do interior do Estado, os prazos iniciam-se após o decurso de 3 (três) dias úteis da data de publicação do despacho ou da decisão no Diário Oficial do Estado;</p> <p><b>II.</b> Tratando-se do município de Cuiabá e municípios da Região Metropolitana, os prazos iniciam-se da data da publicação.</p> <p><b>§ 1º.</b> Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, essa se dará, a critério do Relator, no máximo por igual período, desde que solicitada pelo interessado e comprovada a necessidade no decurso do prazo inicialmente concedido, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados. (Nova redação dada pela Resolução Normativa nº 03/2008 ).</p> <p><b>§ 2º.</b> Eventuais retificações de atos publicados no Diário Oficial do Estado importam na devolução do prazo à parte interessada.</p>
<b>Atualizações</b>	As regras estabelecidas no Regimento Interno do TCE-MT e as deliberações posteriores prevalecem sobre as informações divulgadas neste calendário. Sempre que houver mudanças, o calendário de compromissos disponível no site do TCE trará essas atualizações.
<b>Controle Externo (Constituição do Estado de MT)</b>	<p><b>Art. 215.</b> Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal de Contas em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto, caracterizando-se a sonegação falta grave, passível de cominação de pena.</p>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

<b>Unidades Gestoras Estaduais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Direta do Poder Executivo;</li> <li>• Assembleia Legislativa;</li> <li>• Tribunal de Justiça;</li> <li>• Procuradoria Geral de Justiça;</li> <li>• Defensoria Pública;</li> <li>• Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Estaduais</li> <li>• Regimes Próprios Previdenciários.</li> </ul>
<b>Unidades Gestoras Municipais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Direta do Poder Executivo Municipal;</li> <li>• Câmara Municipal;</li> <li>• Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais</li> <li>• Regimes Próprios Previdenciários;</li> <li>• Associações Gestoras de Consórcios Intermunicipais e demais Associações Municipais.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

## COMPROMISSOS SEM DATA ESPECÍFICA

<b>ASSUNTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
<b>Adiantamentos</b> (arts. 213 e 214 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	No prazo determinado pelo Conselheiro Relator (quando requisitada a documentação).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade administrativa competente – todas as unidades gestoras estaduais e municipais.</li> </ul>
<b>Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma, Pensão e Revisão concedidos pela Secretaria de Estado de Administração-SAD-MT.</b> (art. 197 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT e Resolução nº 16/2008)	<p>✓ Os atos concedidos até <u>30/06/11</u> devem ser encaminhados <b>por meio físico até o último dia do mês subsequente ao da publicação do ato concessório.</b> (Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT alterado pelo inciso I do § 2º do art. 5º, da Resolução Normativa 13/2010-TCE-MT)</p> <p>✓ Os atos concedidos pelo <b>RPPS Estadual</b> (Poder Executivo) a partir de <u>01/05/2011</u> passam a ser enviados, <b>por meio eletrônico</b>, via Sistema APLIC-Cidadão até o último dia do mês subsequente à data de publicação da concessão. (inciso VIII do art. 3º da Resolução Normativa 16/2008 – TCE-MT com redação da Resolução 13/2010)</p> <p>✓ Excepcionalmente para o <b>benefício de Pensão</b> as concessões serão enviadas, <b>por meio eletrônico</b>, via Sistema APLIC-Cidadão a partir de <u>01/07/11</u>. (inciso VIII do art. 3º da Resolução 16/2008 – TCE-MT) com redação da Resolução 13/2010)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigente da Secretaria de Estado de Administração-SAD-MT</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

<p><b>Aposentadoria, reserva remunerada, reforma, pensão e revisões concedidos pelo Estado, com exceção da SAD/MT</b>          (art. 197 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT; Resolução 16/2008)</p> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno, por meio físico</b>, em cada processo de benefício previdenciário concedido.          (art. 5º da Resolução 13/2010-TCE-MT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Até o final do mês subsequente ao da publicação do ato concessório, <b>por meio físico</b>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social Estadual, exceto SAD/MT.</li> </ul>
<p><b>Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma, Pensão e Revisões concedidos pelos Municípios.</b>          (art. 197 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)</p> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno</b>, por meio físico e/ou eletrônico, em cada processo de benefício previdenciário concedido.          (art. 5º da Resolução 13/2010-TCE-MT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os atos concedidos até <u>30/06/11</u> devem ser encaminhados <b>por meio físico</b> até o último dia do mês subsequente ao da publicação do ato concessório. (Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT alterado pelo inciso I do § 2º do art. 5º, da Resolução Normativa 13/2010-TCE-MT)</li> <li>✓ Os atos concedidos pelo <b>RPPS Municipal</b> a partir de <u>01/07/2011</u> passam a ser enviados, <b>por meio eletrônico</b>, via Sistema APLIC-Cidadão até o último dia do mês subsequente à data de publicação da concessão. (inciso IX da Resolução 16/2008 com redação da Resolução 13/2010-TCE-MT)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS Municipais.</li> </ul>

<p><b>Apresentação de defesas, de razões de justificativa, de atendimento de diligências, de cumprimento de determinação do Tribunal de Contas</b>            (inciso VIII, do §1º do art. 3º da Resolução XX/2010 TCE-MT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No prazo determinado pelo Conselheiro Relator ou pelo Tribunal Pleno.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quem for parte nos processos.</li> </ul>
<p><b>Arquivos de envio imediato – Sistema APLIC</b>            (art. 3º da Resolução Normativa 16/2008 e Anexo I – Leiaute das Tabelas do Sistema APLIC para 2011)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Até o segundo dia útil subsequente à ocorrência do fato</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
<p><b>Comunicações</b>            (Termos de parcerias)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No prazo estabelecido em termo de parceria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades parceiras do TCE/MT.</li> </ul>
<p><b>Concursos Públicos do Estado:</b>            (art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Edital de Concurso,</li> <li>➤ Termo Aditivo ou de retificação do edital, se for o caso, e</li> <li>➤ Termo de Homologação de Concurso;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno</b> em todos os concursos públicos abertos.            (art. 5º da Resolução 13/2010-TCE-MT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Até 2 dias úteis após publicação no diário oficial, <b>por meio físico</b>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poder e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

<p><b>Processos Seletivos Públicos do Estado:</b>          (art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Edital do processo seletivo público;</li> <li>➤ Termo Aditivo ou de retificação do edital, se for o caso, e</li> <li>➤ Termo de Homologação do Processo seletivo público.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno</b> em todos os processo seletivos públicos abertos.          (art. 5º da Resolução 13/2010-TCE-MT).</p> <p><b>Processos Seletivos Simplificados do Estado:</b>          (art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Edital do processo seletivo simplificado;</li> <li>➤ Termo Aditivo ou de retificação do edital, se for o caso, e</li> <li>➤ Termo de homologação do processo seletivo simplificado.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno</b> em todos</p>		
--	--	--

<p>os processo seletivos simplificados abertos. (art. 5º da Resolução 13/2010)</p>		
<p><b>Concursos Públicos Municipais:</b> (art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abertura;</li> <li>2. Retificação do Edital de Abertura</li> <li>3. Homologação</li> <li>4. Retificação da Homologação</li> <li>5. Prorrogação da Validade</li> <li>6. Cancelamento/Anulação</li> <li>7. Paralisação</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os procedimentos cujo edital tenha sido publicado até <u>30/06/11</u> deverão ser encaminhados por <b>meio físico</b> até 2 dias úteis após publicação da ata no diário Oficial (4ª Edição do Manual de Orientação de Remessa de documentos ao TCE).</li> <li>✓ Os procedimentos cujo edital tenha sido publicado a partir de <u>01/05/11</u> deverão ser encaminhados, <b>por meio eletrônico</b>, via Sistema APLIC até o 2º dia útil subsequente à ocorrência do fato, considerando-se a data de publicação do edital de abertura. (Resolução 16/2010, art. 3º, inciso VII, § 1º com redação dada pela Resolução 13/2010)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poder e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais.</li> </ul>
<p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno, por meio eletrônico</b>, em todos os concursos públicos abertos.</p> <p>(art. 5º da Resolução nº 13/2010-TCE-MT).</p>		
<p><b>Processos Seletivos Públicos Municipais:</b> (art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abertura</li> <li>2. Retificação</li> <li>3. Homologação</li> <li>4. Retificação da homologação</li> </ol>		

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <p>5. Prorrogação da Validade<br/>     6. Cancelamento/Anulação<br/>     7. Paralisação</p> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido Parecer de controle interno, <b>por meio eletrônico</b>, em todos os processos seletivos públicos abertos.<br/>     (art. 5º da Resolução nº 13/2010).</p> <p><b>Processos Seletivos Simplificados Municipais:</b><br/>     (art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abertura</li> <li>2. Retificação do Edital de Abertura</li> <li>3. Homologação</li> <li>4. Retificação da Homologação</li> <li>5. Prorrogação da Validade</li> <li>6. Cancelamento/Anulação</li> <li>7. Paralisação</li> </ol> <p><b>Observação:</b> A partir de <u>maio/2011</u> será exigido <b>parecer do controle interno, por meio eletrônico</b>, em todos os processos seletivos simplificados abertos.<br/>     (art. 5º da Resolução nº 13/2010)</p> |  |  |
|--|--|--|

5. Prorrogação da Validade  
 6. Cancelamento/Anulação  
 7. Paralisação

**Observação:** A partir de maio/2011 será exigido Parecer de controle interno, **por meio eletrônico**, em todos os processos seletivos públicos abertos.

(art. 5º da Resolução nº 13/2010).

**Processos Seletivos Simplificados Municipais:**

(art. 204 da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Edição do Manual de Orientação para remessa de documentos)

1. Abertura
2. Retificação do Edital de Abertura
3. Homologação
4. Retificação da Homologação
5. Prorrogação da Validade
6. Cancelamento/Anulação
7. Paralisação

**Observação:** A partir de maio/2011 será exigido **parecer do controle interno, por meio eletrônico**, em todos os processos seletivos simplificados abertos.

(art. 5º da Resolução nº 13/2010)

<p><b>Consultas formais</b>            (arts. 232 e 233 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)</p>	<p>✓ Quando necessário.</p>	<p>Estão legitimados a formular consulta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Âmbito Estadual</u>: Governador do Estado, Presidente do Tribunal de Justiça, Presidente da Assembleia Legislativa, Secretários de Estado, Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral; Os Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado e conselhos constitucionais e legais.</li> <li>• <u>Âmbito Municipal</u>: Prefeito; Presidente de Câmara Municipal; Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Município, consórcios municipais e conselhos constitucionais e legais;</li> </ul>
<p><b>Convite ou Edital (Obras e Serviços de Engenharia) – Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT</b>            (art. 3º, inciso I da Resolução Normativa TCE nº 06/2008)</p>	<p>✓ Até 3 dias da sua publicação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>
<p><b>Contratos e suas retificações (Obras e Serviços de Engenharia) – Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT</b>            (art. 3º, inciso II da Resolução Normativa TCE nº 06/2008)</p>	<p>✓ Até 3 dias da publicação do extrato do contrato ou alteração</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

<b>Contratos, convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres, bem como, licitações, inclusive inexigibilidades e dispensas</b> (art. 167; art. 185; arts. 205 e 214 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ No prazo determinado pelo Conselheiro Relator (quando requisitada a documentação).	• Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais e municipais.
<b>Decisão do Poder Legislativo sobre as contas de governo do Estado e Municípios</b> (art. 181 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Até o último dia do mês subsequente ao julgamento.	• Chefes dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais.
<b>Declaração de bens</b> (art. 215 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ No prazo de 15 dias contados da posse ou entrada em exercício e do término da gestão ou mandato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal</li> <li>• Vice Governador e Vice-Prefeito;</li> <li>• Presidente do Tribunal de Justiça Estadual;</li> <li>• Procurador Geral do Ministério Público Estadual;</li> <li>• Presidente do Tribunal de Contas do Estado;</li> <li>• Procurador-chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;</li> <li>• Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado;</li> <li>• Secretários de Estado;</li> <li>• Deputados Estaduais e Vereadores;</li> <li>• Outras autoridades ou ordenadores de despesas, quando requisitado pelo Conselheiro Relator.</li> </ul>
<b>Denúncias e Representações de natureza externa</b> (art. 217 e inc. I do art. 224 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Imediatamente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;</li> <li>• Autoridades públicas;</li> <li>• Responsáveis pelo controle interno.</li> </ul>
<b>Eventual alteração na LOA</b> (art. 166, § 2º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Até 10 dias após sua edição.	• Chefe dos Poder Executivo Estadual e Municipal.
<b>Índices das quotas de participação dos</b>	✓ Até 30 dias após a publicação do quadro	• Secretário de Estado de Fazenda.

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

<b>municípios no ICMS</b> (art. 212 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	definitivo.	
<b>Licitações envio imediato via Sistema APLIC-Cidadão.</b> (inciso VI, do §1º do art. 3º da Resolução 16/2008 - TCE-MT)	✓ Até o 2º dia útil subsequente à ocorrência do fato	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS com personalidade jurídica.</li> </ul>
<b>Pacto de cooperação</b> (art. 187, inc. I da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Até 15 dias após a constituição.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dirigentes de Associações Gestoras de Consórcios Intermunicipais.</li> </ul>
<b>Pedido de rescisão</b> (art. 251, parágrafo único da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Até 2 anos contados da data da irrecorribilidade da deliberação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quem for parte no processo e o Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal.</li> </ul>
<b>Recursos:</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Recurso ordinário</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Agravos</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Embargos de declaração</b> (art. 270 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Até 15 dias contados da publicação da decisão recorrida no DOE/MT.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quem for parte no processo principal originário e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.</li> </ul>
<b>Renúncia de receita</b> (arts. 209 e 214 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ No prazo determinado pelo Conselheiro Relator (quando requisitada a documentação).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dirigentes dos órgãos supervisores, instituições operadoras e fundos que tenham atribuição administrativa de conceder, gerenciar ou utilizar os recursos decorrentes de renúncias de receitas.</li> </ul>
<b>Representações sobre irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração</b> (art. 163 da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	✓ Imediatamente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsáveis pelo controle interno.</li> </ul>
<b>Retificação das Informações encaminhadas pelo Sistema APLIC</b> (§ 5º do art. 3º, da Resolução Normativa nº 16/2008)	✓ Após o registro no Sistema APLIC da autorização, a unidade gestora deverá proceder o reenvio em até 15 dias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS com personalidade jurídica.</li> </ul>

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

<b>Tomada de contas especial</b> (art. 156, §§ 3º e 4º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Quando restar infrutífera a tomada de contas especial no órgão de origem ou evidenciadas irregularidades graves;</li> <li>✓ Quando requisitado pelo Conselheiro Relator.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade administrativa competente – todas as unidades gestoras estaduais e municipais.</li> </ul>
---	--	---

## JANEIRO

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
15/01/11	<b>Lei Orçamentária Para o Exercício de 2011</b> (art. 166, inc. I da Resolução Nº 14/2007 – TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal.</li> </ul>
15/01/11	<b>Plano de Aplicação dos Consórcios Públicos e Associações 2011 – Sistema APLIC - 2011</b> (Resolução Normativa nº 12/2009 - TCE-MT )	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigentes de Associações e de Consórcios Municipais.</li> </ul>
15/01/11	<b>Peças de Planejamento – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. I da Resolução Nº 14/2007- TCE-MT; Resolução Normativa TCE nº 12/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal e dirigentes de associações gestoras de consórcios intermunicipais.</li> </ul>
31/01/11	<b>Balancete dezembro/2010</b> (art. 184, inc. II e art. 182, Inc. II da Res nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
31/01/11	<b>Informes quadrimestrais setembro a dezembro/2010 (extratos bancários e conciliações)</b> (art. 3º da Res nº 12/2009 e 4ª Ed. Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE – Resolução Normativa nº 01/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes dos Poderes e dirigentes de unidades gestoras Municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS, independente da personalidade jurídica.</li> </ul>
31/01/11	<b>Receita Geral do Estado – dezembro/2010</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/01/11	<b>Recadastro Anual/2011</b> (Art. 2º, §1º – Resolução Normativa nº 01/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais e Municipais.</li> </ul>

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

31/01/11	<b>Atos de Admissão de Pessoal – 3º quadrimestre/2010 – (setembro a dezembro/2010)</b> (Resolução Normativa nº 01/2009 que aprovou a 4ª Ed. Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais e municipais.</li> </ul>
31/01/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução Normativa TCE nº 06/2008)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

**FEVEREIRO**

ATÉ DATA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
05/02/11	<b>RREO – 6º bimestre/2010</b> (art. 166, Inc. III, da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefe do Poder Executivo Estadual.</li> </ul>
05/02/11	<b>RGF – 3º quadrimestre/ 2010</b> (art. 166, Inc. III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, da Defensoria Pública e do Ministério Público.</li> </ul>
05/02/11	<b>Informes 6º bimestre/ 2010 – Sistema LRF-Cidadão</b> (art. 175, Inc. III e §1º da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefe do Poder Executivo Municipal, consolidando as informações das unidades gestoras municipais.</li> </ul>
15/02/11	<b>Arquivo mensal de dezembro/2010 – Sistema APLIC</b> (arts. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução Nº 14/2007 e Art. 3º, inc. II, Resolução Normativa nº 12/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS com personalidade jurídica.</li> </ul>
28/02/11	<b>Balançete janeiro/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
28/02/11	<b>Receita Geral do Estado – janeiro/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
28/02/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução Normativa TCE nº 06/2008)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

**MARÇO**

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
15/03/11  (*) excepcionalmente para o exercício de 2011	<b>Carga inicial 2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. I da Resolução nº 14/2007-TCE-MT; inciso II do § 1º do art. 3º, da Resolução Normativa nº 16/2008 alterada pela Resolução nº 13/2010)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
31/03/11  <i>Obs.: prazo sujeito a alteração para o dia 1º de março, após aprovação de projeto.</i>	<b>Contas anuais 2010</b> (art. 184, inc. I e art. 187, inc. III da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<p><b>Dirigentes:</b> Administração Direta do Estado; Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista estaduais e municipais Regimes Próprios Previdenciários, independentemente da personalidade jurídica; Associações Gestoras de Consórcios Intermunicipais.</p>
31/03/11  (*) excepcionalmente para o exercício de 2011	<b>Arquivo Mensal de Janeiro/2011 - Sistema APLIC</b> (arts. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução Nº 14/2007 e inciso III do § 1º do art. 3º da Resolução Normativa 16/2008 alterada pela Resolução 13/2010)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS com personalidade jurídica.</li> </ul>
31/03/11	<b>Balancete fevereiro/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, da Administração Direta e Indireta.</li> </ul>
31/03/11	<b>Receita Geral do Estado – fevereiro/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/03/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução Normativa TCE nº 06/2008)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

**ABRIL**

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
Até 60 dias contados da abertura da sessão legislativa anual e do ano judiciário. <i>Obs.: Prazo sujeito a alteração para o dia 1º de março, após aprovação de projeto.</i>	<b>Contas Anuais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e Defensoria Pública/2010.</b> (art. 182, inc. I da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	• Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário Estaduais, Ministério Público e Defensoria Pública.
05/04/11	<b>RREO – 1º bimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III da Resolução TCE nº 14/2007)	• Chefe do Poder Executivo Estadual.
15/04/11 (*) excepcionalmente para o exercício de 2011	<b>Arquivo mensal de fevereiro/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007; inc. IV do § 1º do art. 3º da Resolução 16/2008-TCE-MT alterada pela Res.13/2010)	• Chefes de Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS com personalidade jurídica.
05/04/11	<b>Informes 1º bimestre/2011 – Sistema LRF-Cidadão</b> (art. 175, Inc. III e §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	• Chefe do Poder Executivo Municipal, consolidando as informações de todas as unidades gestoras municipais.
16/04/11 <i>Obs.: sujeito à alteração por projeto de Emenda Constitucional em tramitação na Assembleia Legislativa, que visa antecipar o prazo de remessa das Contas Anuais a este Tribunal para o dia</i>	<b>Contas Anuais de Governo/2010</b> (art. 183, inc. I da Resolução TCE nº 14/2007 e art. 29 da LC 269/2007; art. 209 da CE e Resolução Normativa TCE nº 10/2008)	• Governador do Estado e Prefeitos Municipais.

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

<i>1º março do exercício seguinte ao seu encerramento.</i>		
16/04/11 <b>Obs. sujeito à alteração por projeto de Emenda Constitucional em tramitação na Assembleia Legislativa, que visa antecipar o prazo de remessa das Contas Anuais a este Tribunal para o dia 1º março do exercício seguinte ao seu encerramento.</b>	<b>Contas Anuais de Gestão/2010</b> (art. 183, inc. I da Resolução TCE nº 14/2007; art. 209 da CE e Resolução Normativa nº 10/2008 e Resolução Normativa. Nº 1/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.</li> </ul>
30/04/11	<b>Arquivo mensal de março/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007; Resolução nº 12/2009-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
30/04/11	<b>Balancete março/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>

30/04/11	<b>Receita Geral do Estado – março/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	• Secretário de Estado de Fazenda.
30/04/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução Normativa TCE nº 06/2008)	• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.

**MAIO**

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
31/05/11	<b>Arquivo mensal de abril/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 12/2008)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
31/05/11	<b>Informes quadrimestrais de janeiro a abril/2011-(extratos e respectivas conciliações)</b> (Resolução Normativa nº 01/2009, Art. 8º, parágrafo único)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes de unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS, independente da personalidade jurídica.</li> </ul>
31/05/11	<b>Balancete abril/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007 e art. 7º da Resolução nº 12/2009-TCE-MT )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
31/05/11	<b>Receita Geral do Estado – abril/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/05/11	<b>Atos de admissão de pessoal de janeiro a abril/2011 (1º quadrimestre) em meio físico.</b> (art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2009-TCE/MT e 4ª Ed. Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE-MT	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes do Poder e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais</li> </ul>
31/05/11	<b>Atos de admissão de pessoal de janeiro a abril/2011 (1º quadrimestre) em meio físico.</b> (art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2009-TCE/MT e 4ª Ed. Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE-MT  <b>Observação:</b> os atos admissionais concedidos pelos municípios a partir de 01/07/11 deverão ser encaminhados, <b>exclusivamente, pelo Sistema APLIC-Cidadão.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes do Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais.</li> </ul>

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

31/05/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>
----------	--	--

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

**JUNHO**

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
05/06/11	<b>RREO – 2º bimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual.</li> </ul>
05/06/11	<b>RGF – 1º quadrimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, da Defensoria Pública e do Ministério Público.</li> </ul>
05/06/11	<b>Informes 2º bimestre/2011 – Sistema LRF-Cidadão</b> (art. 175, Inc. III e §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Municipal, consolidando as informações das unidades gestoras municipais.</li> </ul>
30/06/11	<b>Arquivo mensal de maio/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução nº 14/2007 e art. 3º, inc. III da Resolução nº 12/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
30/06/11	<b>Balancete maio/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
30/06/11	<b>Receita Geral do Estado – maio/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
30/06/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

***JULHO***

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
31/07/11	<b>Arquivo mensal de junho/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 12/2009, art.3º, inc.III )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
31/07/11	<b>Balancete junho/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
31/07/11	<b>Receita Geral do Estado – junho/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/07/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

***AGOSTO***

ATÉ DATA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
05/08/11	<b>RREO – 3º bimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefe do Poder Executivo Estadual.</li> </ul>
05/08/11	<b>Informes 3º bimestre/2011 – Sistema LRF-Cidadão</b> (art. 175, Inc. III e §1º da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefe do Poder Executivo Municipal, consolidando as informações das unidades gestoras municipais.</li> </ul>
31/08/11	<b>Arquivo mensal de julho/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 12/2009, art.3º, inc.III )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
31/08/11	<b>Balancete julho/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
31/08/11	<b>Receita Geral do Estado – julho/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/08/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

***SETEMBRO***

ATÉ DATA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
30/09/11	<b>Arquivo mensal de agosto/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 12/2009, art.3º, inc.III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
30/09/11	<b>Informes quadrimestrais de maio a agosto/2011 (extratos e respectivas conciliações)</b> (art. 7º da Resolução nº 16/2009 e Resolução Normativa nº 01/2009, Art. 8º, parágrafo único)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes de unidades gestoras municipais, inclusive das associações gestoras de consórcios intermunicipais e dos RPPS, independente da personalidade jurídica.</li> </ul>
30/09/11	<b>Balançete agosto/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
30/09/11	<b>Receita Geral do Estado – agosto/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
30/09/11	<b>Atos de admissão de pessoal de maio a agosto/2011 (2º quadrimestre), acompanhado do parecer do controle interno sobre a totalidade dos atos realizados no quadrimestre.</b> (art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2009-TCE/MT e 4ª Ed. Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE-MT )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefe de Poder e dirigentes de todas as unidades gestoras estaduais.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

31/05/11	<p><b>Atos de admissão de pessoal de maio a junho/2011 (em meio físico).</b>          (art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2009-TCE/MT e 4ª Ed. Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE-MT)</p> <p><b>Observação:</b> os atos admissionais concedidos pelos municípios a partir de 01/07/11 deverão ser encaminhados, <b>exclusivamente, pelo Sistema APLIC-Cidadão..</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes do Poderes e dirigentes de todas as unidades gestoras municipais.</li> </ul>
30/09/11	<p><b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b>          (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

***OUTUBRO***

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
05/10/11	<b>RREO – 4º bimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual.</li> </ul>
05/10/11	<b>RGF – 2º quadrimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III e art. 182, parágrafo único da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, da Defensoria Pública e do Ministério Público.</li> </ul>
05/10/11	<b>Informes 4º bimestre/2011 – Sistema LRF-Cidadão</b> (art. 175, Inc. III e §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Municipal, consolidando as informações das unidades gestoras municipais.</li> </ul>
31/10/11	<b>Arquivo mensal de setembro/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007 e Resolução Normativa TCE nº 12/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
31/10/11	<b>Balancete setembro/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
31/10/11	<b>Receita Geral do Estado – setembro/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/10/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT

***NOVEMBRO***

ATÉ DATA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
30/11/11	<b>Arquivo mensal de outubro/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007 e Resolução Normativa TCE nº 12/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
30/11/11	<b>Balancete outubro/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
30/11/11	<b>Receita Geral do Estado – outubro/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
30/11/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

***DEZEMBRO***

<b>ATÉ DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELA REMESSA</b>
05/12/11	<b>RREO – 5º bimestre/2011</b> (art. 166, Inc. III da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual.</li> </ul>
05/12/11	<b>Informes 5º bimestre/2011 – Sistema LRF-Cidadão</b> (art. 175, Inc. III e §1º da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Municipal, consolidando as informações das unidades gestoras municipais.</li> </ul>
31/12/11	<b>Arquivo mensal de novembro/2011 – Sistema APLIC</b> (art. 175, inc. II; arts. 183 e 184, parágrafos únicos; art. 187, inc. IV da Resolução TCE nº 14/2007 e Resolução Normativa TCE nº 12/2009)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, inclusive das associações gestoras exclusivamente de recursos públicos e dos RPPS, independentemente da personalidade jurídica, todas da esfera municipal.</li> </ul>
31/12/11	<b>Balancete novembro/2011</b> (art. 182, inc. II e art. 184, inc. II da Resolução TCE nº 14/2007)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes dos Poderes e dirigentes das unidades gestoras estaduais, bem como os dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.</li> </ul>
31/12/11	<b>Receita Geral do Estado – novembro/2011</b> (art. 208, §1º da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretário de Estado de Fazenda.</li> </ul>
31/12/11	<b>LDO 2012</b> (art. 166, inc. II da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal.</li> </ul>
31/12/11	<b>PPA 2012-2015</b> (art. 166, inc. II da Resolução nº 14/2007-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe do Poder Executivo Estadual.</li> </ul>
31/12/11	<b>Situação das obras e serviços de engenharia (inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos) – Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT</b> (art. 3º, inc. III da Resolução nº 06/2008-TCE-MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefes de Poderes e dirigentes das autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso.</li> </ul>

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*

*Atualização de Conteúdo Técnico : Consultoria Técnica*

*Supervisão: Risodalva Beata de Castro..... Secretaria Geral de Controle Externo*

*Coordenação e Revisão: Ronaldo Ribeiro de Oliveira..... Secretário Chefe da Consultoria Técnica*

*Elaboração : Bruno Anselmo Bandeira..... Consultor de Orientação ao Jurisdicionado*

*Bruna Henriques de Jesus Zimmer..... Consultora de Estudos e Normas*

*Jeane Ferreira Rassi Carvalho..... Assistente da Consultoria Técnica*

*Maria Edileuza dos Santos Metello .....Técnico de Controle Público Externo*

*Renato Marçal de Mendonça..... Técnico de Controle Público Externo*

---

CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS JUNTO AO TCE-MT

Fonte: Regimento Interno e demais normas do TCE-MT

*Elaborado pela Consultoria Técnica do TCE-MT*